



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER N° 369/25

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Delegado Camargo, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 592/2025 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a 2º SGT BM Joana Darque De Souza Leite, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Deputado Delegado Lucas, Deputado Ismael Crispin, Deputado Pedro Fernandes e de forma remota o Deputado Marcelo Cruz.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2025.

Deputado Delegado Lucas

Presidente/CCJR

Deputado Delegado Camargo

Relator



**SECRETARIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO - DIVISÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROPOSITURA: Projeto de Decreto Legislativo nº 592/2025

AUTOR: Deputado Ismael Crispin - MDB

EMENTA: “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a 2^a SGT BM JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”

RELATOR: Deputado Delegado Camargo - REPUBLICANOS

RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Ismael Crispin (MDB), pretende conceder o Título Honorífico de Honra ao Mérito do Estado de Rondônia à 2^a SGT BM Joana Darque de Souza Leite, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, especialmente durante o período de emergência estadual decorrente das queimadas e da crise hídrica, conforme o Decreto n.º 29.417, de 26 de agosto de 2024.

A honraria concedida pelo projeto encontra respaldo legal no artigo 167, §1º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sendo um instrumento de distinção e condecoração para autoridades e personalidades que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento do estado.

A atuação da 2^a SGT BM Joana Darque de Souza Leite no enfrentamento das adversidades climáticas e ambientais evidencia sua dedicação, comprometimento e zelo pela população rondoniense. Seu trabalho, especialmente no contexto da emergência estadual, demonstra um exemplo de serviço público prestado com excelência e espírito de abnegação.

É o relatório.

DOS FUNDAMENTOS

Ao analisar o assunto sob a égide de competência regimental desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação,vê-se que há legalidade para analisar e emissão de parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, de técnica legislativa e redacional das matérias que lhe forem distribuídas, inclusive aquelas de competência privativa de outras comissões, conforme disciplina o artigo 29, §1º, do RI/ALERO.



Assim, passo ao parecer:

A proposição de concessão de honraria estadual deverá ser concedida a personalidades brasileiras ou não que tenham prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia.

Sabe-se, ainda, que para concessão desses títulos honoríficos, a proposição indicada é o Projeto de Decreto Legislativo, de competência privativa do Poder Legislativo e, nessa proposição, deverá citar, obrigatoriamente, todos os motivos que possa, ser considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes justificadoras da homenagem, e deverá ser acompanhada do “Curriculum Vitae” do homenageado.

Ao compulsar o projeto em tela verifica-se que houve, efetivamente, a citação dos motivos considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes, que justificam a propositura da homenagem, bem como foi anexado o currículo do homenageado, requisito esse que obedece às determinações legais, precisamente o artigo 167, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

VOTO

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços prestados pela homenageada e a consonância do projeto com o ordenamento jurídico vigente **VOTO FAVORÁVEL** ao regular andamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 592/2025, que “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a 2ª SGT BM JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia”.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2025.

DELEGADO CAMARGO
Deputado Estadual
Republicanos